



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PORTARIA Nº 0251/2021

DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, biênio 2021/2023 e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, para o biênio de 2021 a 2023, sendo seus integrantes os seguintes:

I – 03 (três) membros, titulares e suplentes, representando o Poder Público indicados pelo chefe do Executivo Municipal, pertencentes às Secretarias e órgãos que diretamente desenvolvam ações voltadas para o atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: VALDENILDE DE SANTANA DE ARAÚJO

Suplente: DHAYSE VANYA DOS SANTOS ARAÚJO

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: DYLLIANE CARNEIRO DE SOUZA MESQUITA

Suplente: ABIA MARIA RIBEIRO SANTANA

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: JAQUELINE FREIRE

Suplente: MÁRCIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO

II – 03 (três) membros, titulares e suplentes, representando as organizações representativas de participação popular voltadas para o atendimento dos direitos da criança e do Adolescente:

d) Associação Comunitária Santa Isabel – ACSI:

Titular: PAULO LUDUGERO DE OLIVEIRA NETO

Suplente: MARIA IVONEIDE OLIVEIRA

e) Paróquia Santo Antônio de Pádua:

Titular: RAIMUNDO TRAJANO DA SILVA

Suplente: MARIA IOLETE NASCIMENTO DE JESUS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

f) Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino em Davinópolis – SINTEED:

Titular: JOSENILDA BARBOSA LIMA

Suplente: RAIMUNDA DOS SANTOS

Art. 2º - O mandato a ser exercido inicia-se em 22 de março de 2021 com término em 22 de março de 2023.

Art. 3º- As funções dos membros do CMDCA não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 22 de março de 2021.

**RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS
Prefeito Municipal**